

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 196

de 14 de outubro de 2024

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º.

DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº Contrato: 027/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: Comercial K & D L TDA - EPP

CNPJ do Contratado (a): 17.182.696/0001-17

Nº Contrato: 028/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: Marcondes Serviços de Escritório ADM e Negócios Empresarial L TDA

CNPJ do Contratado (a): 36.804.979/0001-06

Nº Contrato: 029/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: MTH Comércio e Serviços L TDA

CNPJ do Contratado (a): 31.028.653/0001-02

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes 361

Fiscal: Natália Leal da Silva Scheer, matrícula 011

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer 345

Art. 2º.

Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º.

Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de outubro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 196/2024 - 14 de outubro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em